U.PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

fundamental do A. R. é, pois, o seu carácter de involuntariedade. Todos os actos da nossa vida de relação ou são voluntários ou involuntários. Os reflexos com que nascemos, próprios da espécie, chamam-se congénitos ou incondicionados; os que se desenvolvem durante a vida extra-uterina designam-se por adquiridos ou condicionados. Grande número de actos, aparentemente voluntários, praticados pelo indivíduo adulto, são reflexos condicionados.

J. Mirabeau Cruz

reflexo de axónio — ANAT. Resposta a um estímulo, numa reacção que se assemelha a um reflexo clássico (i. é, efectuado sobre um conjunto de pelo menos dois neurónios), mas que dele se distingue pelo facto de se realizar apenas num único neurónio através de dois prolongamentos provenientes da bifurcação de uma fibra, em que um dos ramos, ligado a um receptor, funciona como via aferente, enquanto que o outro ramo, ligado a um efector, funciona como via eferente. Descobertos por Langley, os R. A. são assaz comuns nos invertebrados, mas encontram-se também nos mamíferos, em que intervêm em certas situações, principalmente nas reacções vasomotoras cutâneas consecutivas à aplicação de substâncias irritantes ou de agentes de natureza térmica.

Paulo Marques

reflexo consensual — MED. Os movimentos que a pupila executa como consequência de estímulos de origem interna ou externa tomam o nome de reflexos pupilares ou reacções pupilares. Entre os estímulos externos conta-se, como o mais importante, a luz, que incidindo sobre a retina, por um mecanismo reflexo, faz contrair a pupila. Este movimento de contracção pupilar ou miose que a luz provoca no olho que iluminamos constitui o chamado reflexo fotomotor directo e ao movimento concomitante e idêntico que se produz na pupila do outro olho, não iluminado, dá-se o nome de reacção indirecta, ou «reflexo consensual». O R. C. é, portanto, um complemento do reflexo fotomotor directo e explica-se pela decussação dos dois nervos ópticos ao nível do quiasma, o que permite a estimulação simultânea do centro constritor da pupila de cada olho. O estudo destes reflexos e a sua interpretação ocupam lugar proeminente em patologia humana.

Lopes de Andrade

reflexo patelar — ↗Reflexo rotuliano.

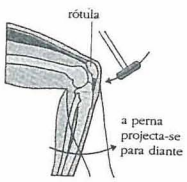

Reflexo rotuliano

reflexo rotuliano — MED. O m. q. *reflexo patelar:* é um reflexo tendinoso que se traduz pela contracção do músculo extensor da perna sobre a coxa (quadricípite crural) quando se percute o tendão de inserção deste músculo. O tendão rotuliano estende-se da rótula até à crista da tíbia, saliência óssea situada na parte anterior e superior deste osso da perna.

J. Mirabeau Cruz

reflexologia — PSIC. Significa propriamente a doutrina dos reflexos. A denominação foi dada por Bechterew a uma psicologia objectiva, antes chamada psico-reflexologia. Pavlov foi o fundador e o grande investigador desta doutrina defendendo que todo o comportamento humano se poderia explicar por um conjunto de reflexos mais ou menos simples e evidentes. Segundo Pavlov, a actividade neurosa superior seria susceptível de receber uma universal explicação por via dos seus conceitos. Daí, ele dizer que «não há actividade psíquica que não seja, em definitivo, uma resposta a um estímulo». A R., partindo de experimentações muito mais cuidadas que as do behaviorismo, enfileira com este último nas chamadas psicologias sem alma ou apsicologias. É mecanista, materialista e inteiramente divorciada dos parâmetros da filosofia. Pavlov foi fisiologista e encarou os problemas do comportamento pela óptica estritamente fisiológica. Seja como for, a R. foi a primeira tentativa para usar na Psicologia os métodos investigatórios das ciências naturais e usou o atomismo, considerando o reflexo como unidade elementar, perspectiva, que tão copiosos pontos produziu nas ciências exactas, em especial na Química. Também o facto de os resultados da investigação não precisarem do depoimento dos examinandos permitiu uma larga aplicação do método reflexológico no estudo da psicologia animal e no da psicologia infantil. Enfim, pode dizer-se que a R. acaba por ser uma doutrina psicológica de reais méritos. Para Pavlov, os dados elementares conseguidos pela investigação animal passam a ter cabimento no comportamento muito mais complexo do homem pela entrada em jogo da linguagem que constituía para o autor russo o «segundo sistema de sinalização». As palavras têm o poder de funcionar como estímulos e aos estímulos sensoriais vem juntar-se uma ilimitada riqueza de novos condicionamentos. As palavras serão «sinais de sinais». Já certos animais reagem ao chamamento pelo nome. As palavras vão para o homem numa abstracção da realidade, permitindo a generalização. É isto o que, de facto, constitui o nosso atributo suplementar. E do condicionamento pela linguagem, segundo os reflexologistas é legítimo passar ao das operações intelectuais.

M. Martins de Castro

BIBL.: J. François de Ny, *Le Conditionnement*, Paris, 1967; Ivan Pavlov, *Réflexes Conditionnels et Inhibitions*, ibid., 1966; id., *Fisiología y Psicología*, Madrid, 1970; Youri Frolov, *O Cérebro e o Trabalho*, Lx., 1971; Pierre Naville, *La Psychologie du Comportement*, Paris, 1966.

refogado — NUTR. Também denominado estrugido, designa a preparação culinária básica de cebola e gordura frigidas em conjunto, e o cozinhado que se confecciona nessa base.
A preparação de R. em lume brando, com cebola madura finamente picada, e azeite ou banha, dos pontos de vista da tolerância digestiva e da conveniência nutricional, é aceitável. Deixa de o ser quando o R. usa óleos alimentares, margarinas ou manteiga (porque estas gorduras se degradam à temperatura de fritura) ou quando é «puxado» em lume forte ou durante mais tempo (porque a cebola torna-se dificilmente digerível e porque inclusive as gorduras mais estáveis, azeite e banha, acabam por degradar-se). Tomar em conta que o R. aumenta o teor gordo e calórico dos cozinhados que o utilizam como base.

U.PORTO FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO UNIVERSIDADE DO PORTO

Os cozinhados em R. — guisados, arrozes, etc. — beneficiam do gosto e aroma dessa base, tal e qual ou enriquecida com louro, alho e outros sabores, ou acrescentada com vegetais como cenoura, alho-porro ou pimento. A alimentação sadia moderna preconiza o uso ocasional de R. e a sua substituição nos dias comuns por preparações de composição semelhante mas acrescentadas com caldo ou água desde o início do aquecimento.

EMÍLIO PERES

Refóios — GEN. Família de origem portuguesa. Já figura este apelido nas *Inquirições* de 1258. O primeiro que encontramos em *L. L.* - 4 D. Mendo Afonso de R. que foi cego pelo rei D. Afonso I de Portugal, e era senhor do solar e torre de R. do Lima. Este solar depois passou aos Marinhos. Foi casado com D. Gontinha Paez da Silva, filha de D. Paio Gutierrez da Silva, o que fundou o mosteiro de Cucujães, e de sua mulher, Sancha Annes. D. Paio Gutierrez da Silva era filho de D. Gutierre Alderete da Silva. Alguns autores dizem que D. Mendo Afonso de R. era filho de Afonso Ascemonde, fidalgo que morava a uma légua de Ponte de Lima, no seu solar de R., e foi senhor do padroado da igreja de Sta. Maria de R. As armas atribuídas a este apelido são: de prata, quatro palas de vermelho. Timbre: duas pernas de guia, de vermelho, armadas de oiro, postas em chaveirão, ao revés; ou duas pernas de guia, de oiro, postas em pala, as garras para cima, segurando um bastão de prata, em faixa, tudo entre quatro plumas de vermelho. *I. H.* chama às palas bastões firmados, e *N. P.* dá-nos umas armas completamente diferentes das citadas por outros autores: de verde, uma banda, de prata, ondada de azul e sobre ela três vieiras de oiro; timbre: duas pernas de guia, de vermelho, em aspa, e um bastão entre elas. Cartas de brasão em 1544, 1546, 1668 e 1781.

GAB. EST. HERÁLDICOS

BIBL.: Ms. B. N. n.º 1141; Marquês de Montebelo, *Notas ao Nobiliário do Conde D. Pedro; A. H. G.; A. L.; A. L. M.; A. P. B.; A. P. S. F.; B. I.; B. P.; B. P. M.; E. N.; I. H.; L. L. - 4; N. P.; O. M.; T. H. P.; T. N.; T. N. P.; T. T.*

Refojos (mosteiro de) — HIST. Mencionado a primeira vez num documento de 1122, recebeu couto de Afonso I em 1131. Pertencia talvez à família de Fafes Luz, cujo neto, Hermígio Fafes (irmão do bispo de Coimbra Egas Fafes), foi, segundo o *Nobiliário,* abade de Refojos de Basto. Pouco se conhece da história do mosteiro durante os sécs. XIII e XIV a não ser a sua riqueza e alguns actos dispersos de contratos ou questões com os arcebispos de Braga e os reis de Portugal. Refojos de Basto passou a comenda no princípio do séc. XV, frustrando-se os intentos de reforma anunciados por Fr. André Dias em 1426, e permaneceu, de tio em sobrinho, na família de Gonçalo Borges. Em 1488, o Marramaque, senhor de Cabeceiras, cercou Refojos de Basto e pôs-lhe fogo, mas no princípio do séc. XVI a comunidade contava ainda 12 monges e alguma prosperidade. Dos Borges, a comenda passou em 1534 ao infante D. Duarte, e, por sua morte, a Fr. Diogo de Murça, depois de complicadas negociações. Fr. Diogo reformou a comunidade com ajuda de monges

Mosteiro de Refojos

de Valhadolid, e os seus discípulos foram os precursores da reforma definitiva de 1567. Refojos de Basto passou à Congregação de S. Bento em 1569, sendo parte das rendas aplicadas ao colégio de S. Bento de Coimbra. Foi extinto em 1834. [↗Cabeceiras de Basto].

JOSÉ MATTOSO

BIBL.: Fr. Leão de S. Tomás, *Benidictina Lusitana,* I, Coimbra, 1644, pp. 493-501; J. P. Ribeiro, *Memórias para a Historia das Inquirições,* Lx., 1815, pp. 131-132; A. Braamcamp Freire, *Crítica e História,* ibid., 1910, p. 191; *Corpo Diplomatico Portuguez,* tt. IV, V, VI, VIII e XI.

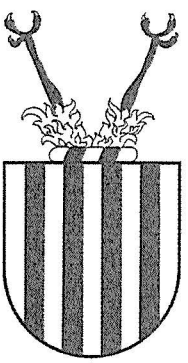

Refóios

reforço — PSIC. Para que um estímulo possa originar um reflexo condicionado é indispensável que haja R., i. é, importa que esse estímulo seja repetido várias vezes antes do estímulo incondicionado e, uma vez estabelecido o condicionamento, também são necessárias, para se não dar a sua extinção, novas experiências em que sejam associados os dois estímulos, respeitando sempre as regras estabelecidas. A instabilidade dos reflexos adquiridos pressupõe a necessidade do R. associativo em termos do tempo.

M. MARTINS DE CASTRO

Reforma — DIR. ↗Aposentação.

HIST. e REL. **1.** No existir histórico da Igreja, a R. constitui um estado-situação fundamental: *ecclesia semper reformanda.* A ela se ligam os movimentos de R. na Idade Média, tais como os de Cluny, Gregório VII, Cónegos Regrantes e Mendicantes. Para o fim da Idade Média, tornou-se mais veemente o apelo à R. da Igreja «na cabeça e nos membros» (também depois da R. estatal e social). Mas a época chamada «reforma» em sentido estrito teve início com a irrupção teológica de Lutero.

2. Como *pressupostos* ou antecedentes da R., apontam-se, ao lado das deficiências no campo eclesiástico (mundanização e fiscalismo da cúria romana, episcopado e clero, decadência dos costumes e da formação dos sacerdotes — «proletariado clerical» — exteriorismo da piedade popular, etc.), a perturbação social resultante